LEI Nº 1077/2001

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS CRIADAS ENTRE OS SETORES B/D, D/F, F/H e H/J".

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1395 DE 20/10/01 a 22/10/01
pag. 08
Procuradoria Geral do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, , **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - As Avenidas criadas entre os Setores B/D, D/F. F/H E H/J passam a Ter a seguinte denominação:

Art. 2.º - As respectivas ruas passarão a ter a seguinte denominação:

Avenida B/D.....Avenida Pioneiro Valdir Teres de Oliveira
Avenida D/F.....Avenida Pioneiro Arlindo Caione
Avenida F/H.....Avenida Pioneiro Plácido De Carli
Avenida H/J..... .....Avenida Pioneiro Odílio Oliveira de Paula

Art. 3.º- O poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 18 de Outubro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal